

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná



2026

OBJETO: Aquisição de materiais para confecção e manutenção de decoração para o Natal 2026 do município de Ibiporã.

ANÁLISE DE RISCO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Nota metodológica: a matriz identifica eventos capazes de afetar a contratação, aloca a responsabilidade pela gestão de cada risco e define medidas preventivas e corretivas. O documento deverá ser monitorado pelo gestor e pelos fiscais e atualizado quando houver alteração relevante do objeto ou das condições de execução.

TABELA 01 - MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS		
RISCO / EVENTO	ALOCÇÃO	MEDIDA DE MITIGAÇÃO
Qualidade do objeto: fornecimento de bens em desacordo com as especificações, com vícios ou baixa durabilidade.	CONTRATADO	Exigir fichas técnicas/catálogos e conformidade integral com o Termo de Referência; realizar recebimentos provisório e definitivo; determinar correção, reparo ou substituição e aplicar garantia e sanções.
Continuidade do fornecimento: interrupções ou atrasos imputáveis ao fornecedor.	CONTRATADO	Exigir planejamento logístico, comunicação tempestiva, cronograma de entrega e comprovação dos impedimentos; aplicar glosa, multa e demais sanções quando cabíveis.
Conformidade legal e técnica dos produtos.	CONTRATADO	Comprovar o atendimento às normas aplicáveis, à tensão, à potência, ao grau de proteção e às certificações ou registros legalmente exigíveis.
Variações ordinárias de custos, fretes, tributos, insumos e despesas operacionais.	CONTRATADO	Os preços deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos; o reajuste somente será admitido após o interregno anual e conforme o contrato. A pesquisa e a atualização dos preços observarão o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 05/2023.
Capacidade técnico-operacional insuficiente para o fornecimento.	CONTRATADO	Exigir atestados de fornecimentos similares, admitir o somatório quando necessário e exigir a manutenção das condições de habilitação durante a execução.
Proposta inexecutável ou erro de dimensionamento da proposta.	CONTRATADO	Realizar diligência e exigir demonstração de exequibilidade; atribuir ao contratado os custos ordinários e os riscos inerentes à elaboração da proposta.
Especificação restritiva ou redução indevida da competitividade.	CONTRATANTE	Justificar tecnicamente os requisitos de desempenho, admitir produtos equivalentes ou superiores e revisar as descrições à luz da pesquisa de mercado.
Impactos ambientais e destinação inadequada de embalagens, resíduos ou componentes eletroeletrônicos.	CONTRATADO	Exigir acondicionamento adequado, eficiência energética, observância às normas ambientais e logística reversa ou destinação final ambientalmente adequada, quando aplicável.
Ambiguidades ou divergências entre edital, Termo de Referência, contrato e demais anexos.	CONTRATANTE	Promover revisão prévia, padronização e replicação integral das alterações em todos os documentos da contratação.
Descumprimento de obrigações sociais, trabalhistas, éticas, de integridade ou anticorrupção.	CONTRATADO	Exigir declarações e manutenção da regularidade; fiscalizar o cumprimento das obrigações e instaurar procedimento sancionador quando necessário.
Alteração unilateral de quantitativos pela Administração, dentro dos limites legais.	CONTRATANTE	Formalizar a alteração por termo aditivo, observar os limites legais e preservar o equilíbrio econômico-financeiro.
Atraso no pagamento por fato imputável à Administração.	CONTRATANTE	Aplicar atualização monetária e juros moratórios nos termos do contrato e da legislação aplicável.
Erros, vícios, avarias ou defeitos na execução ou no fornecimento.	CONTRATADO	Exigir correção, reparo ou substituição sem ônus, com manutenção do preço, sem prejuízo da garantia e das sanções.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Atrasos e inadimplementos imputáveis ao contratado.	CONTRATADO	Efetuar glosa do valor não executado, aplicar multa e demais sanções e, quando cabível, promover a extinção contratual.
Caso fortuito ou força maior não imputável às partes.	COMPARTILHADO	Exigir comunicação imediata e comprovação; avaliar suspensão ou adequação do cronograma e eventual recomposição apenas quando presentes os requisitos legais.
Fato do príncipe ou fato da Administração com impacto comprovado na execução.	CONTRATANTE	Adequar o prazo e, quando cabível, recompor o equilíbrio econômico-financeiro, mediante instrução e decisão motivada.
Não conclusão do escopo no prazo de vigência.	CONTRATADO, se houver culpa; CONTRATANTE, nos demais casos legalmente reconhecidos	Aplicar o art. 111 da Lei nº 14.133/2021; constituir o contratado em mora e aplicar sanções quando o atraso lhe for imputável; registrar formalmente o cronograma atualizado.

Ibiporã, 15 de julho de 2026;

Mário Luiz Soares Reghin
Diretor do Departamento de Compras e Licitações